



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1128

terça-feira, 16 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria

PÁGINA 03 A 04:

Decreto

PÁGINA 05:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 06 A 07:

Decreto

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 113, de 15 de junho de 2026.

**“INTEGRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO
CARGO DE ORIGEM E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar sequência ao contrato de trabalho da servidora pública municipal
LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE, lotado no cargo de PEB-I, obedecendo-se as
funções do cargo de origem.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 13/06/2026 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n. 3154, de 08 de junho de 2026.

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2359/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
012 – 3.3.90.39.00 – OUTROS S. TERCEIROS – PJ.....R\$. 20.000,00
014 – 4.4.90.52.00 – EQUIPOTOS M. PERMANENTE.....R\$. 50.000,00
TOTALR\$. 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
001 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTLAÇÕES..... R\$. 19.000,00
002 – 3.1.90.11.75 – SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS ... R\$. 5.000,00
003 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$. 5.000,00
004 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$. 10.000,00
01.031.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
007 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS V. FIXAS P. CIVIL .R\$. 20.000,00
008 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$. 10.000,00
009 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$. 1.000,00
TOTALR\$. 70.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 08 de junho de 2026

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1128

terça-feira, 16 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1128

terça-feira, 16 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 037/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3094/2026.
Contratado: **BELLATI ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada
Auditoria Técnica Documental e Análise de Conformidade. Totalizando o valor de R\$ 9.890,00 (nove
mil oitocentos e noventa reais). Assinatura: 09/06/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n. 3155, de 15 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MOTORISTA, ESCRITURÁRIO, TESOUREIRO E DIRETOR DE ESCOLA PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou recentemente, Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2026, destinado ao preenchimento de vários cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura em diversas funções, de acordo com a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que foi realizado Concurso Público Geral n.º 001/2026 para preenchimento de diversos cargos, dentre eles, agente de serviços gerais masculino, motorista, escriturário, tesoureiro e diretor de escola.

CONSIDERANDO que o número de cargos de agente de serviços gerais masculino, motorista, escriturário, tesoureiro e diretor de escola previsto e o conseqüente número de candidatos aprovados e convocados não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais: 02 vagas de agente de serviços gerais masculino, 02 vagas de motorista, 03 vagas de escriturário, 01 vaga de tesoureiro e 02 vagas de diretor de escola a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 001/2026, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1128

terça-feira, 16 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br

